

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 48, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre as Deliberações aprovadas na 44ª Plenária Ordinária, e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigos do Regimento Interno do CAU/SC,

Considerando a Reunião Plenária Ordinária nº 44 realizada no dia 19 de junho de 2015.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Aprovação da Ata da 43ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/SC, do dia 15 de maio de 2015;

Art. 2º. Acompanhando o voto da relatora, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de censura pública no processo ético 6.10.148-0;

Art. 3º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada no processo ético 6.10.361-0;

Art. 4º. Acompanhando o voto do relator, decidiu-se pela aprovação da decisão de aplicação de penalidade de advertência reservada no processo ético 6.11.204-0;

Art. 5º. Designado o conselheiro Norberto Zaniboni como relator do processo ético 6.11.258-0, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 6º. Designado o conselheiro Everson Martins como relator do processo ético 6.11.430-2, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 7º. Designado o conselheiro Rodrigo Kirck Rebêlo como relator do processo ético 6.11.351-0, a ser relatado na Plenária de 17 de julho de 2015;

Art. 8º. Acompanhando o voto da CED-CAU/SC, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento do processo ético 45617/2013;

Art. 9º. Acompanhando o voto da CED-CAU/SC, decidiu-se pela aprovação da decisão de arquivamento do processo ético 132886/2014;

Art. 10º. Aprovada a homologação das indicações dos membros das Comissões Ordinárias do CAU/SC para participação na equipe de trabalho do Planejamento Estratégico, sendo: CEP – Christian Krambeck; CEF – Mateus Szomorovszky; CED – Marcelo Mannrich; CCAA – Rodrigo Kirck;

Art. 11º. Aprovada a indicação do nome do Arquiteto Carlos Lopes para substituir o Arquiteto Maurício Carneiro na Comissão Temporária de Patrimônio do CAU/SC;



Art. 12º. Aprovadas as Negociações Salariais 2014/2015, para todos os funcionários, sendo: mês de julho como referência para fins de negociações salariais de cada ano; reajuste salarial - INPC (período de 12.2014 a 06.2015) – a partir de 1º de julho; unificação para vale alimentação, com valor fixo de R\$ 560,00; reajuste do vale alimentação - INPC (período de 12.2014 a 06.2015) – a partir de 1º de julho; concessão de vale transporte com desconto de 1% do salário – a partir de 1º de julho; revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS); plano de saúde, com coparticipação (Adesão ao Plano de Saúde do CAU/BR ou fazer licitação);

Art. 13º. Aprovada a abertura do Colegiado Permanente de Entidades de Arquitetos e Urbanistas de Santa Catarina – CEAU/SC;

Art. 14º. Aprovada a homologação do nome do Arquiteto e Urbanista Ricardo de Freitas como Assessor Especial do CAU/SC;

Art. 15º. Aprovada a indicação, a pedido da CPTU, do Conselheiro Luiz Fernando Motta Zanoni como representante do CAU/SC para participação do Plano Diretor participativo de São José;

Art. 16º. Aprovada a indicação do Arquiteto e Urbanista Marcel Virmond Vieira como suplente na CPTU, substituindo a Arquiteta e Urbanista Fernanda Maria Menezes;

Art. 17º. Aprovadas as homologações das Coordenações da CEF, CEP e CTP, com os seguintes membros:

<b>Comissão Ordinária de Ensino e Formação</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Coordenador Adjunto</b>
	Kátia Cristina Lopes de Paula	Leonardo Henrique Dantas
<b>Comissão Ordinária de Exercício Profissional</b>	Norberto Zaniboni	Christian Krambeck
<b>Comissão Temporária de Patrimônio</b>	Edson Luiz de Lima	Maykon Luiz da Silva

Art. 18º. Aprovado o encaminhamento de ofício à ACEARQ para que esta possa ocupar sua cadeira no CEAU/SC;

Art. 19º. Aprovado o encaminhamento de ofício ao CAU/BR esclarecendo o posicionamento contrário do CAU/SC em relação à Campanha Nacional contra a Reserva Técnica, nos moldes em que foi apresentado;

Art. 20º. Aprovada a prorrogação do Conselheiro Sérgio Oliva como membro da CED – CAU/SC até 31 de dezembro de 2015;

Art. 21º. Aprovado que para os cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina cadastrados no CAU/BR: os registros serão inseridos no SICCAU após aprovação da gerência técnica e depois passarão por homologação da CEF/SC; os dados biométricos e a documentação dos formandos serão coletados na instituição de ensino em visita pré-agendada; as instituições cadastradas de Santa Catarina terão seus nomes publicados no site do CAU/SC; serão feitas visitas pré-agendadas com palestra e coleta de dados dos formandos, e que o CAU/SC participará da formatura dessas escolas;



Art. 22º. Aprovado que para os cursos de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina não cadastrados no CAU/BR: os registros serão inseridos somente após homologação da CEF/SC; os dados biométricos e a documentação dos formandos serão coletados na sede do CAU/SC com agendamento; as instituições não cadastradas de Santa Catarina não terão seus nomes publicados no site do CAU/SC; serão feitas visitas pré-agendadas para orientação do coordenador sobre a importância do cadastramento do curso, e que o CAU/SC participe da formatura nessas escolas;

Art. 23º. Revogadas as disposições em contrário, esta Deliberação Plenária entra em vigor na data da sua publicação;

Giovani Bonetti  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente em Exercício do CAU/SC

Publicada em: 01/07/2015.